



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO N° , DE 2011

(Dos Srs. William Dib, Arnaldo Jardim e Manoel Júnior)

Requer a realização de audiência pública, para discutir o Decreto nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, que Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientados para a implantação dos sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, para discutir o Decreto nº 7.404, de 23 de Dezembro de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos sistemas de Logística Reversa.

Para tanto, requeiro a presença da seguinte convidada:

- Sra. Izabella Teixeira, Ministra de Estado do Meio Ambiente.



JUSTIFICATIVA

A recém sancionada Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências – constitui-se em um marco regulatório de grande interesse e alcance para toda sociedade brasileira, quiçá para toda a comunidade internacional no que concerne a adequada gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos.

Vale salientar que esta Câmara dos Deputados, por várias legislaturas, tratou do complexo tema: Resíduos Sólidos, na perspectiva de propor ao país uma legislação moderna e eficaz construída sob a forma de uma política pública, obtendo êxito somente na legislatura passada.

Em uma síntese apertada, encontrava-se em tramitação na Câmara dos Deputados o PL 203, de 1991, do Senado Federal, dispondo sobre o acondicionamento, a coleta, o tratamento, o transporte e a destinação final dos resíduos de serviços de saúde. A essa proposição estavam apensados mais de cem projetos de lei versando de questões variadas relativas a resíduos sólidos. O processo foi objeto de análise por uma Comissão Especial que, em 20/7/2006, aprovou a proposição principal e seus apensos na forma de um substitutivo, devendo a matéria ainda ser analisada e aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados, fato que a inexistência de consenso não permitiu.

Posteriormente, outras proposições foram apensadas ao PL 203/1991, incluindo o PL 1.991/2007, de iniciativa do Poder Executivo, que “institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências”.



Em face da complexidade do tema e da dificuldade de obtenção de conformidade entre os diversos setores envolvidos, em 4/6/2008, a Mesa Diretora desta Câmara dos Deputados decidiu constituir Grupo de Trabalho para examinar, no prazo de 30 dias, o parecer proferido pela Comissão Especial ao PL 203/91, com vistas a viabilizar, junto à Casa, a deliberação sobre a matéria. Esse prazo foi renovado sucessivamente, na forma regimental.

Como linha de ação o Grupo de Trabalho definiu o roteiro dos trabalhos, que incluía a realização de audiências públicas, visitas e debates técnicos. Nessas atividades, procurou-se abranger todos os aspectos relevantes relativos aos projetos em análise, em especial, para ouvir a proposta do Executivo, por meio dos Senhores Vicente Andreu, a época Secretário Nacional de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Ministério do Meio Ambiente (MMA), e Silvano Silvério da Costa, Diretor de Ambiente Urbano da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do MMA a época, bem como para discutir o princípio do poluidor-pagador, logística reversa, instrumentos fiscais e tributários.

Além dessas reuniões na Câmara dos Deputados, os membros do Grupo de Trabalho realizaram visitas e reuniões técnicas em outros locais, além da Audiência Pública na Assembléia Legislativa de São Paulo, com o tema "As cooperativas de catadores e a mobilização social na Política Nacional de Resíduos Sólidos" e a participação, entre outros segmentos da sociedade civil, do Movimento Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis, da Rede das Agendas 21 e do Fórum Lixo e Cidadania.

A partir da apresentação da minuta de Subemenda Substitutiva Global de Plenário ao PL 203/1991 e seus apensos, várias sugestões foram recebidas pelo Grupo de Trabalho, como contribuições de Parlamentares,



Entidades Setoriais, Acadêmicos, ONGs e cidadãos por meio de um ícone no site desta Câmara dos Deputados.

Este processo amplamente participativo conduzido por esta Câmara Legislativa permitiu a produção de uma proposta que reconhecidamente reúne conceitos modernos de gestão de resíduos sólidos, entre elas: responsabilidade compartilhada; gestão integrada; inventário; sistema declaratório anual; acordos setoriais; ciclo de vida do produto; não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; logística reversa; princípios do direito ambiental; a elaboração de planos de gestão (em nível Nacional, dos Estados e Municípios) e de gerenciamento (pelo setor empresarial); instrumentos econômicos e o destaque para a inclusão social por meio do fortalecimento das cooperativas de catadores.

Este processo de formulação da Política Nacional de Resíduos Sólidos foi aprovado por unanimidade nesta Câmara, com poucos ajustes pelo Senado Federal e sancionado sem nenhum veto pelo Executivo.

A referida Lei entrou em vigor e passou a produzir efeitos a partir de sua publicação no último dia 02 de agosto. Contudo, coube ao Poder Executivo a construção da proposta de regulamentação, que tem sido liderado desde a sanção presidencial pelo Ministério do Meio Ambiente.

Pelo precedentemente exposto, resta evidente que todo procedimento de formulação e aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos esteve pautado em um amplo processo participativo, pois a complexidade entorno da matéria requereu a somatória de esforços para a construção do consenso aguardado há mais de 20 anos pela sociedade brasileira.

Assim sendo, na perspectiva desta Câmara de Deputados acompanhar a implementação da Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências, requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos



Câmara dos Deputados

artigos 255, combinado com o art. 24, inciso VII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, para discutir a regulamentação da “Política Nacional de Resíduos Sólidos” formulada pelo Executivo Federal, bem como as diretrizes e cronogramas para sua implementação.

Sala das Comissões, em de março de 2011.



WILLIAM DIB
Deputado Federal
PSDB/SP

ARNALDO JARDIM
Deputado Federal
PPS/SP

MANOEL JÚNIOR
Deputado Federal
PMDB/PB



Câmara dos Deputados

WILLIAM DIB
Deputado Federal
PSDB/SP

ARNALDO JARDIM
Deputado Federal
PPS/SP

MANOEL JÚNIOR
Deputado Federal
PMDB/PB